PUBLICADO DOC 28/05/2010, PÁG. 105

PARECER Nº 591/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0761/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Passarela Padre Duílio Liburdi a passarela pública inominada localizada sobre a Av. Jacú-Pêssego/Nova Trabalhadores, em São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 18, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0761/09

Denomina Passarela Padre Duílio Liburdi, a via elevada para pedestres sobre a Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, localizada na altura da Rua Doutor Odilon Duarte Braga, nos Distritos de São Miguel e Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Passarela Padre Duílio Liburdi, a via elevada para pedestres sobre a Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, localizada na altura da Rua Doutor Odilon Duarte Braga (Setor 112 - Quadra 342), nos Distritos de São Miguel e Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/05/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente
Netinho de Paula – PCdoB – Relator
Agnaldo Timóteo – PR
Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB
Floriano Pesaro – PSDB
Gabriel Chalita – PSB
João Antonio – PT
Kamia – DEM